



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 18/2021**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 18/2021 (processo SEI n. 0001744-63.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de condução de veículos para atendimento das demandas do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Roger de Jesus Lopes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Registra o acréscimo de serviços referente a 01 (um) posto de motorista de 8 horas (40 horas semanais) para vigorar a partir de 20-6-2022.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 4.425,47 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

**CLÁUSULA 2** – Registra o acréscimo temporário de serviços referente a 02 (dois) postos de motorista de 8 horas (40 horas semanais), para atendimento das demandas da eleição, para vigorar de 1º-7 a 31-10-2022.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços do período eleitoral será de R\$ 35.403,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Francisco José Moesch,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Roger de Jesus Lopes,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Jesus Lopes, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 17/06/2022, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990307** e o código CRC **967233D4**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307